



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 26/2023

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para **seleção de bolsistas e não bolsistas** para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET), grupo **Mecânica & Energia**, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (Sesu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **08 (oito) vagas** para atuação no grupo PET Mecânica & Energia para estudantes do(s) curso(s) de graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (C&T) do campus de Mossoró, que estejam voltados aos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica e para os cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica do Campus Mossoró, assim distribuídas:

- a) **01 (uma) vaga de VOLUNTÁRIO** e **02 (duas) vagas de BOLSISTA**, destinada ao curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes matriculados nas disciplinas do 7º ou 8º períodos do curso de Engenharia Mecânica;
- b) **03 (três) vagas de VOLUNTÁRIO** e **02 (duas) vagas de BOLSISTA**, destinada ao curso de **ENGENHARIA ELÉTRICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes matriculados nas disciplinas do 7º ou 8º períodos do curso de Engenharia Elétrica.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, por meio do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/EZma64oUG3c51kydA> indicado no cronograma.

Para verificar o período de seleção e os horários, conferir no cronograma deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) **Ficha de inscrição**, disponível no anexo I deste edital no formato PDF;

- b) **Currículo Lattes** atualizado na plataforma <<https://lattes.cnpq.br/>> (gerar currículo e salvar no formato PDF). No ato da inscrição não é necessário enviar comprovantes das atividades registradas no currículo, mas esses documentos poderão ser solicitados pela banca avaliadora durante qualquer etapa do processo de seleção para fins de comprovação da pontuação;
- c) **Histórico escolar de graduação atualizado** (obtido no SIGAA) no formato PDF para: comprovação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), avaliação de regularidade no curso, comprovação de matrícula nas disciplinas eletivas 2023.2 e comprovação de disciplinas integralizadas;
- d) **Declaração de disponibilidade** para dedicar 20h (vinte horas) semanais às atividades do Programa, disponível no anexo II deste edital (assinada no formato PDF - pode ser assinatura normal, escaneada ou digital).

3.2 A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, cursando disciplinas eletivas para os cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, bem como para discente matriculado nos cursos de Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica, Campus UFERSA-MOSSORÓ, conforme itens 1.1.a e 1.1.b;
- b) Ter IRA de, no mínimo, 6,0 (seis);
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20h (vinte horas) semanais às atividades do Programa, conforme item 3.1.d deste edital;
- d) Ser aprovado neste processo de seleção.

As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.1 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o voluntário concorreu, os não bolsistas serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e classificação na seleção do PET.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- a) **As vagas de VOLUNTÁRIO e BOLSISTA**, direcionadas aos cursos de **ENGENHARIA MECÂNICA e/ou ENGENHARIA ELÉTRICA** são destinadas a alunos matriculados no 5º ou 6º períodos de **C&T**, nas disciplinas eletivas voltadas ao ingresso do aluno em um dos referidos cursos (semestre letivo 2023.2) ou para estudantes matriculados no 7º ou 8º períodos dos cursos de **Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica** (semestre letivo 2023.2).
- b) **1ª ETAPA DA SELEÇÃO:** Avaliação do IRA, regularidade no curso¹, regularidade e rendimento nas disciplinas eletivas (análise do histórico escolar de graduação), avaliação do Currículo Lattes (participação em atividades acadêmicas de graduação) e verificação de

¹Entende-se por “regularidade” ou “regularidade no curso”, estar devidamente matriculado em todas as disciplinas do período letivo ou no maior número dessas, em que o aluno se encontra atualmente; ter cursado todas as disciplinas ou o maior número dessas, dos semestres anteriores; ter cursado ou estar cursando as disciplinas eletivas da Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, a fim de garantir a integralização de um destes dois cursos (C&T + Engenharia) no tempo regular de 5 (cinco) anos. Quanto mais disciplinas o aluno integralizou no período correto com relação à grade (matriz curricular) do curso e mais disciplinas do período atual o estudante está matriculado (conforme matriz curricular do curso), maior a “regularidade” do discente no curso.

matrícula em disciplinas eletivas ou obrigatórias pertinentes (Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica). Serão selecionados para as entrevistas (2ª etapa) até duas vezes o número de vagas.

- c) **2ª ETAPA DA SELEÇÃO:** Entrevistas com bancas examinadoras. Serão duas bancas/entrevistas: uma constituída por bolsistas do PET Mecânica & Energia e outra composta pelo tutor responsável pelo grupo supracitado e por professores colaboradores. Ressalta-se que a dinâmica da entrevista aplicada pelos bolsistas do grupo PET poderá ser diferente daquela realizada pelo tutor e pelos professores colaboradores. O tutor do grupo é o responsável pela formação das bancas.

4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado de forma presencial.
- 5.2. Os resultados parcial e definitivo deste processo seletivo serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>) e pelas redes do PET.
- 5.3. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo implicará na sua imediata eliminação.
- 5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 5.5. A apresentação da documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
- 5.6. Aos aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>) dentro do prazo a ser estabelecido pelo tutor, após a conclusão do processo de seleção, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. Os Resultados serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>), e nas redes sociais do PET, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail institucional deste grupo PET(pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br), conforme data e prazo apresentados no cronograma deste edital.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Os projetos do PET têm seu período de execução determinado pela Sesu.
- 7.2. As atividades dos bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelo tutor e pelos professores colaboradores, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa, de pesquisa, de ensino e de extensão do Programa. Os horários necessários a serem disponibilizados pelos alunos para a realização das atividades são, regularmente, em horários compatíveis com as aulas dos estudantes nos seus respectivos cursos. Ocasionalmente, serão realizadas atividades à noite, nos finais de semana ou feriados, previamente planejadas, quando necessário para o desenvolvimento de algum projeto, evento, ação ou qualquer outra atividade dentro da natureza do Programa.
- 7.3. O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela Sesu.

Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.

7.4. Os alunos voluntários não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação no processo de seleção do PET e respeitada à área de concentração do aluno.

7.5. A partir da data de início no Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**

7.6. Os bolsistas e voluntários do PET devem participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

7.7. Durante a permanência no PET, os bolsistas e voluntários devem:

- a) Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- c) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- d) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- e) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Aluno;
- g) Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB), do Programa de Educação Tutorial (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>). A leitura é OBRIGATÓRIA aos candidatos deste processo de seleção.

7.8. **Bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:**

- a) Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Rendimento escolar insuficiente;
- d) Acumular duas reprovações em disciplina após o seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa ou equivalentes;
- f) Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- h) Quando avançar do 6º para o 7º período de C&T diurno (ou equivalente noturno), se matricular em disciplinas diferentes daquelas voltadas aos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, a fim de dar prosseguimento ao ingresso em um desses cursos;
- i) Quando da conclusão do curso de C&T, não ingressar nos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica;
- j) Os petianos (bolsistas e voluntários) irão passar por avaliação de desempenho semestral. Será desligado caso não tenha cumprido a quantidade mínima de atividades pré-determinadas no planejamento de atividades. Esse planejamento é elaborado pelo tutor do grupo com a contribuição de professores colaboradores e dos petianos;
- k) Se for iniciar atividade de estágio, o estudante que esteja cadastrado no SIGPET na situação de bolsista deverá ser desvinculado do Programa. No entanto, poderá optar por continuar no Programa na situação de não bolsista, conforme histórico de desempenho do estudante no

Programa (a ser avaliado pelo Tutor) e mediante planejamento para atendimento das 20 horas semanais de atividades exigíveis para permanência no PET.

O(a) aluno(a), uma vez selecionado(a) como bolsista ou voluntário(a), para efeito de certificação, conforme exigência da Sesu, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas às normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. O período de permanência nas situações de bolsista ou de voluntário não são acumuláveis para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa para a emissão de certificação.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
24/11/2023	Publicação do Edital: Divulgação nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (https://www.instagram.com/petmecenerg/) e na página da PROGRAD (https://petprograd.ufersa.edu.br)
01 a 10/12/2023	Inscrição via formulário: https://forms.gle/EZma64oUG3c51kydA
11/12/2023	Deferimento de Inscrições: O resultado será publicado nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (https://www.instagram.com/petmecenerg/)
12/12/2023	Recursos ao deferimento das inscrições: Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br)
13/12/2023	Resultado Parcial da 1ª etapa da seleção: Serão selecionados para a entrevista (2ª etapa) até duas vezes o número de vagas. Divulgação nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (https://www.instagram.com/petmecenerg/) e na página da PROGRAD (https://petprograd.ufersa.edu.br)
14/12/2023	Recursos à 1ª Etapa de seleção: Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br)
15/12/2023	Resposta aos recursos (por e-mail) e Resultado definitivo da 1ª Etapa de seleção: Divulgação nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (https://www.instagram.com/petmecenerg/) e na página da PROGRAD (https://petprograd.ufersa.edu.br)
18 a 19/12/2023	- Entrevista com bolsistas do PET , em horários comunicados na rede social do PET, por e-mail e/ou WhatsApp. As entrevistas serão presenciais, na sala do PET Mecânica & Energia. - Entrevista com banca composta pelo tutor e professores , em horários comunicados na rede social do PET, por e-mail e/ou

	WhatsApp. As entrevistas serão presenciais, na sala do PET Mecânica & Energia.
20/12/2023	Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa (entrevistas): Divulgação nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (https://www.instagram.com/petmecenerg/) e na página da PROGRAD (https://petprograd.ufersa.edu.br)
21/12/2023	Recursos à 2ª Etapa de seleção: Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br)
22/12/2023	Resposta aos recursos (por e-mail) e Resultado definitivo da 2ª Etapa de seleção: Divulgação nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (https://www.instagram.com/petmecenerg/) e na página da PROGRAD (https://petprograd.ufersa.edu.br)
Até 23/12/2023	Entrega do Termo de Compromisso PREENCHIDO e ASSINADO: Enviados em documento único para o e-mail institucional do PET (pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br). ATENÇÃO: Os aprovados deverão se cadastrar na plataforma do SIGPET (http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso) assim que sair o resultado definitivo do processo de seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.

9.3 O cronograma apresentado neste edital de seleção é uma previsão, podendo ser alterado conforme a necessidade de adequação das ações aqui descritas.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 24 de novembro de 2023.

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PET

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço Completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ N° de Matrícula: _____

Telefones: _____

e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Vaga a que concorrerá:

() Engenharia Mecânica

() Engenharia Elétrica

Anexar os seguintes Documentos:

a) **Ficha de inscrição** no formato PDF

b) **Currículo Lattes** atualizado

c) **Histórico escolar de graduação atualizado**

d) **Declaração de disponibilidade** assinada no formato PDF

O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____, CPF nº _____, declaro por meio deste que terei disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET caso venha a ser aprovado(a) neste processo de seleção. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no PET. Declaro ainda que estou ciente de minha obrigação de participar de todas as reuniões do grupo.

Mossoró, ____ de _____ de _____.

(assinatura do aluno)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu,, RG nº, CPF nº....., aluno do curso de graduação em, matrícula nº....., participante do grupo PET, na condição de (Bolsista ou Não Bolsista) firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, situada à Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, inscrita no CNPJ: 24.529.265/0001-40, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior e ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e pelo Pró-Reitor de Graduação da IES.

Local e data.

ALUNO(A)

TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO